

EMENDA Nº

01

O § 1º do art. 1º do PLCE 011/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º As disposições desta Lei Complementar aplicar-se-ão a todos os projetos urbanísticos de parcelamento do solo e projetos arquitetônicos protocolados no órgão competente do Município até 31 de dezembro de 2025.

.....

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.



Vereador Mauro Pinheiro

